



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

LEI 819/2019

“Autoriza publicação do edital nos termos que menciona.”

Art. 1º Fica o Município de Goianá autorizado a abrir certame de licitação na modalidade concorrência, para concessão de direito de uso gratuito, da área de 2,480 Ha situada na MG - 353 antiga Usina de Triagem e Compostagem de Lixo de Goianá-MG, restando sobrestado o edital autorizado na Lei 814.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 10 de setembro de 2019.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá-MG